

TITULAR: ELBE POSPISSIL
C.P.F. 000515199 - 68

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

Sim

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 9909

IMÓVEL - Apartamento sob nº 11 (onze), com a área construída exclusiva de 253,80m², área de uso comum de 77,81m², área de estacionamento comum para veículo de 39,83m² e a área construída correspondente ou global de 371,44m², localizado no 1º andar do EDIFÍCIO ILHA DE CAPRI, situado à rua Martin Afonso nº 1.286, nesta Capital e a fração ideal de 0,090 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde dito prédio está construído, terreno este constituído pelo lote nº 21, do croqui 8.283, sob a indicação fiscal nº 13-117-022.000-0 do Cadastro Municipal, medindo 14,00 m. (quatorze metros) de frente para a rua Martin Afonso, no arrabalde Mercês, nesta Capital, por 40,00m (quarenta metros) de fundos, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com a casa nº 1.306 da citada rua, pelo lado direito confronta com a casa nº 1.274 da aludida rua, na esquina com a rua Fernando Simas e com a casa nº 685 desta última rua e nos fundos com a casa nº 1.085, de propriedade de José Manzochi.*****

PROPRIETÁRIA - a firma SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA (CGC/MF sob nº 76.533.314/0001-11), com sede à rua Mal. Deodoro nº 475, nesta Capital.*****

REGISTRO ANTERIOR - o constante da matrícula nº 104 do Registro Geral deste cartório.*****

Curitiba, 16 de fevereiro de 1.981. O Oficial:

OBSERVAÇÃO - Na matrícula nº 104 do Registro Geral deste cartório supra citada, consta observação de que as confrontações do imóvel matriculado foram supridas pelo interessado, com documento que está arquivado neste cartório sob nº 231/76.*****

R-1- **9909** - Por escritura pública lavrada às fls. 116 do livro 884, aos 26 de janeiro de 1.981, nas notas do 2º tabelião desta Capital, a firma SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA, supra identificada, vendeu, sem condições, o imóvel a que se refere esta matrícula a WILLIAN SADE (Id.RG.nº 247.988-Pr e CPF nº 000.801.289-04), brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à rua Martin Afonso nº 1.286, apartamento 11, nesta Capital, pela importância de Cr\$ 2.139.913,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e treze cruzeiros), dos quais Cr\$ \$239.913,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e treze cruzeiros) referem-se ao valor da fração ideal do solo, importância àquela devidamente quitada. (Prot.nº 23.239/81-tit-2369791-5-custas Cr\$ 2.893,00-betty/jra-2º). Curitiba, 16 de fevereiro de 1.981. O Oficial do Registro:

R-2-9.909 - Por escritura pública lavrada às fls. 293 do livro 915 -N, aos 05 de dezembro de 1983, nas notas do 7º tabelião desta cidade, WILLIAN SADE (Id. 247.988-Pr e CIC 000 801 289-04) brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Martin Afonso nr. 1286, ap. 11, vendeu, sem condi-

(Indicação fiscal nº 13-117-022.000-0 - Vide R-5)

MATRÍCULA Nº
9909

CONTINUAÇÃO
ções, o imóvel objeto desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a LOURIVAL RAUEN (Id. 78.057-SC e CIC 128 643 829-20), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, à rua André de Barros nr. 363, pela importância de Cr\$ \$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) devidamente quitada. (Prot. 35.345 de 05-01-84/ Tit. protocolo 7932/ Aval. Cr\$..... \$38.688.000,00/ Custas: Cr\$80.000,00=5,0 VRC, excl. 20% F. Penit. / lsb -eai-7ª tab.). Curitiba, 11 de janeiro de 1984. O Oficial do Registro:

AV-3-9.909 - Retificado de SC para Paraná o Estado expedidor da carteira de identidade do comprador LOURIVAL RAUEN, mencionado no R-2 desta matrícula, retificação essa que é feita à vista do contido na certidão extraída em breve relatório da escritura que deu origem ao aludido R-2, certidão essa expedida em 06 de novembro de 1.985, a qual fica arquivada neste cartório sob nº 42.575 /85-D. (custas: Nihil à Serventia - 20% F. Penit.: Cr\$1.946 - betty /eai-Part.). Curitiba, 13 de novembro de 1.985. O Oficial do Registro:

R-4-9.909 - Por escritura pública lavrada às fls. 10/12 do livro 67, aos 22 de agosto de 1.985, nas notas do 3º Tabelionato de Notas da cidade de Paranavaí, deste Estado, LOURIVAL RAUEN (Id. RG. nº 78.057-Pr e CPF nº 128 643 829-20), engenheiro agrônomo e pecuarista e sua mulher EUGENIA ARAÚJO RAUEN (Id. RG. nº 96.527 / Pr), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua André de Barros nº 363, doaram, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-2 retro, a CARMEN LUCIA RAUEN LOPES (Id. RG. nº 562.069-Pr e CPF nº 114 705 859-87-dependente), brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com IDEVAN BATISTA LOPES, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Martin Afonso nº 1.286, aptº 11, 1º andar, Edifício Ilha de Capri, no valor estimado em Cr\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), imóvel este que não será trazido à colação por ocasião da morte deles doadores, sendo dita doação destacada da parte disponível dos citados doadores, possuindo os mesmos outros bens imóveis e rendas suficientes para suprir suas subsistências. Anuíram em dita escritura Jorge Dib Abage (Id. RG. nº 363.298-Pr e CPF nº 000 074 809-97) e sua mulher Vera Regina Rauén Abage (Id. RG. nº 504.133-Pr), casados sob o regime da comunhão de bens, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, Lourival Rauén Filho (Id. RG. nº 734.378-Pr e CPF nº 281 746 159-20) e sua mulher Sandra Regina Costa Rauén (Id. RG. nº 1.369.815-Pr), casados sob o regime da comunhão de bens, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados em Paranavaí (PR), Ayres Eduardo Araújo Rauén (Id. RG. nº 734.376-Pr e CPF nº 323 498 589-87), divorciado, engenheiro agrônomo, Rubens Costa Monteiro (Id. RG. nº 1.050.471-Pr e CPF nº 003-932-669-15) e sua mulher Eugenia Ceres Rauén Monteiro (Id. RG. nº 636.920-Pr), casados sob o regime da comunhão de bens, ele médico, ela do lar, residentes e domiciliados em Paranavaí (PR) e Onáina Mara Rauén Martinelli (Id. RG. nº 1.189.631-Pr e CPF nº 158 151 459-04) e seu marido Luiz Roberto Busnardo Martinelli (Id. RG. nº 737.383-Pr e CPF nº 158 151 459-04), casados sob o regime

CONTINUAÇÃO

da comunhão de bens, ela do lar, ele engenheiro civil, residentes e domiciliados nesta Capital, todos brasileiros. Ficam arquivadas neste cartório sob nº 42.069/85-D, as certidões negativas do imóvel objeto desta matrícula, expedidas pelo Estado do Paraná e pela Prefeitura Municipal de Curitiba. (Prot. nº 42.069 de 30/09/85-Tit. nº 17716 - Aval. Cr\$140.000.000 - Custas: Nihil à Serventia - 20% F.Penit.: Cr\$77.854 - lsb/betty/eai-P). Curitiba, 13 de novembro de 1.985. O Oficial

R-5-9.909 - (Prot. 141.612 de 05/06/2.006 - COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 149/152 do livro 740-N, aos 30 de maio de 2006, nas notas do 8º Tabelião desta Capital, **IDEVAN BATISTA LOPES** (Id. nº 370.467/SSP/PR e CPF nº 114.705.859-87), magistrado e sua mulher **CARMEN LUCIA RAUEN LOPES** (Id. nº 562.069/SSP/PR e CPF nº 035.590.009-20), artista plástica, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 07/02/1967, residentes e domiciliados à rua Martin Afonso nº 1286, ap. 11, nesta cidade, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-4 retro, a **DANIEL LIMA** (Id. nº 3.163.559-4/PR e CPF nº 475.948.299-72), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à rua Coronel Cipriano da Silveira nº 141, Xaxim, nesta Capital, pela importância de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração dos vendedores, sob responsabilidade civil e criminal, de que não há contra eles nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que, foram apresentadas as certidões positivas conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretária da Receita Federal/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e de distribuição, ações e execuções Cíveis e Fiscais, e de execuções Criminais - pessoa física/jurídica expedida pelo poder judiciário - Justiça Federal - 4ª Região; e c) - que, o apartamento a que se refere esta matrícula tem a indicação fiscal nº 13-117-022.000-0 do Cadastro Municipal. (ITBI nº 21.160 - Aval. R\$246.300,00 - custas: 4.312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$280,00 - jkn/ad-8º Tab.). Curitiba, 08 de agosto de 2006. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

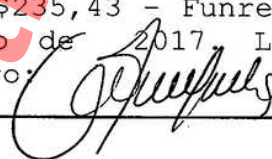
R-6-9.909 - (Prot. 203.370 de 19/02/2014 - PENHORA) - Nos autos sob nº 0015553-92.2012.8.16.0019 (PROJUDI) - Ação de Execução por Quantia Certa do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - Poder Judiciário do Estado do Paraná, em que é exequente **VICENTE BARBUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e executado **DANIEL LIMA**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$50.691,41 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), como consta do termo de penhora lavrado aos 18 de abril de 2011, extraído por certidão aos 13 de fevereiro de 2014, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 203.370/2014-D. (Custas: 1293,6 VRC = R\$203,09 - Funrejus: R\$101,38 - as/vs/Part.). Curitiba, 27 de fevereiro de 2014. O Oficial do Registro:

R-7-9.909 - (Prot. 237.170 de 04/12/2017 - PENHORA)

SEQUE

CONTINUAÇÃO

ao contido no termo de penhora, datado de 16 de novembro de 2017, extraído dos autos de Cumprimento de sentença sob nº 0004168-34.2017.8.16.0194 pela 23ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba (arquivado sob nº 237.170/2017), em que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE CAPRI move em face de DANIEL LIMA, procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$44.268,12 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). (Emolumentos: 1294 VRC = R\$235,43 - Funrejus: R\$88,54 - jkn/ar). Curitiba, 11 de dezembro de 2017, Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

 **Gilmar Ferreira Melo**
Escrevente

Não vale como certidão
23/05/2018 22:56:07